



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Conselho Universitário (CUNI)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 31/3/2025

Às quatorze horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos do Prédio da Reitoria. A reunião foi transmitida pelo link <https://youtube.com/live/QlPq4fcJwCs?feature=share> e acompanhada pelos conselheiros lotados no câmpus de São Sebastião do Paraíso, pelo endereço meet.google.com/oyc-husc-rqq. Presidiu a reunião o Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, e estavam presentes os conselheiros Vanessa Avelar Silva, Fernando Henrique Ferrari Alves, Francisval de Melo Carvalho, Francisco Scinocca, Renato Ferreira de Souza, João Domingos Scalón, Luiz Henrique Rezende Maciel, Moacir de Souza Dias Júnior e Thiago Alves Magalhães (diretores das Unidades Acadêmicas); Eliziane Denize de Castro Penha e Teodorico de Castro Ramalho (Pró-Reitores); Ana Claudia Festucci de Herval, Amanda Castro Oliveira, Arthur Klik de Lima, Bento Rafael Siqueira, Tathiane Ramalho Santos Gionbelli, Cristina Lelis Leal Calegario, Luciene Alves Batista Siniscalchi, Heloísa Oliveira dos Santos, Jefferson Esquina Tsuchida, José Márcio de Melo, Jonas Henrique Osório, Júlio Neil Cassa Louzada, Mauriceia Silva de Paula Vieira, Michele Valquíria dos Reis, Patrícia Aparecida Ferreira, Renato Ribeiro de Lima, Rodrigo Norberto Pereira, Stela Márcia Pereira Dourado e Francisco Carlos Gomes (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Alfredo Carlos Júnior, Heider Alvarenga de Jesus e Raphael Chaves Ferreira (representantes dos servidores técnico-administrativos); Paulo Júnio Fernandes Braga (representante dos estudantes dos cursos de Graduação) e Camila Moreno Lopes de Andrade e José Victor Maurício de Jesus (representante dos estudantes dos cursos de pós-graduação). O Senhor Presidente deu boas-vindas ao conselheiro Jefferson Luiz Gomes Correa, representado neste dia pelo suplente José Márcio de Mello e desejou para a UFLA um ano de muitas conquistas e que todos os servidores voltem a ser pujantes em suas atividades. Em cumprimento à pauta da reunião foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro:** Ata da 7ª reunião do CUNI. Aprovada. **Segundo:** Ata da 8ª reunião do CUNI. Aprovada. **Terceiro:** Referenda da Portaria Reitoria nº 317, de 8 de maio de 2024, que homologou nomes de docentes para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) e referenda da Portaria Reitoria nº 477, de 20 de maio de 2024, que substitui nomes de docentes para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC). O Senhor Presidente evidenciou serem duas Portarias com pedido de vistas sobre a legalidade delas e informou que o Parecer da Procuradoria nº 00157/2024/GAB/PFUFLA/PGF/AGU sobre a consulta acerca da validade de alterações estatutárias da FUNDECC, com repercussão na competência do Reitor da UFLA para propor a este conselho membros do Conselho Deliberativo da Fundação e designar seu Diretor Executivo e, conseqüentemente, na legitimidade das indicações realizadas no início da atual gestão, relatou que, por falta de registro o “novo” estatuto da fundação não possui legalidade e que há de se considerar plenamente vigente o ato constitutivo registrado em 4 de setembro de 2020, de modo que não vislumbra qualquer vício de competência quanto às Portarias da Reitoria nº 316, 317 e 477. Informou, também, que o Parecer concluiu que o Reitor, pelo estatuto em vigor, é a autoridade competente para praticar o ato questionado e não se vislumbra qualquer outro suposto vício capaz de maculá-lo.

Em seguida colocou as Portarias em apreciação. A conselheira Cristina Lelis Leal Calegario acrescentou que consta, também, no Parecer da Procuradoria que além do registro, o Estatuto da fundação depende de manifestação prévia e concordância do órgão colegiado superior da instituição apoiadora, no caso da UFLA o CUNI e que inclusive fosse verificado, dado que não há assinatura de autoridade do CUNI no Estatuto em vigor, se este foi referendado antes de ser registrado em cartório. Propõe que as portarias sejam referendadas com as seguintes alterações: Na Portaria 317/2024 seja realizada a exclusão do art. 5º e seu Parágrafo único e a inclusão da condição de uma revisão do Estatuto da FUNDECC, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e posteriormente submetido ao CUNI para apreciação. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada apoiou a proposta da conselheira Cristina Lelis Leal Calegario e realçou a importância da revisão do Estatuto da fundação para que aumente os níveis de controle. Colocadas em votação as Portarias foram referendadas, sendo que a nº 317 com a alteração proposta pela conselheira Cristina Lelis Leal Calegario.

Quarto: Referenda da Portaria Normativa da Reitoria nº 163, de 27 de agosto de 2024, que alterou a Resolução Normativa CUNI nº 125/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade Setorial de Correção da Universidade Federal de Lavras. A portaria foi referendada.

Quinto: Referenda da Portaria Reitoria nº 942, de 6 de setembro de 2024, que homologou o nome da servidora Heloisa Oliveira dos Santos, matrícula nº 2246164, para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), como conselheira titular em substituição ao servidor Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme, matrícula nº 1994667. A Portaria foi referendada.

Sexto: Referenda da Portaria Reitoria nº 1009, de 4 de outubro de 2024, que indicou e homologou nomes para titular e suplente para compor o Conselho deliberativo da FUNDECC, em atendimento ao inciso IV do art. 9º de seu Estatuto e Portaria da Reitoria nº 1197, de 10 de dezembro de 2024, que retificou a nº 1009/2024. As Portarias foram referendadas.

Sétimo: Referenda da Portaria Normativa da Reitoria nº 169, de 9 de outubro de 2024, que alterou dispositivos do Regimento Interno da Faculdade de Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução Normativa CUNI nº 039, de 2 de agosto de 2022. Após discussões e esclarecimentos sobre as alterações dos critérios para candidatura ao cargo de coordenador de curso, a Portaria foi referendada.

Oitavo: Referenda da Portaria Normativa da Reitoria nº 170, de 15 de outubro de 2024, que alterou dispositivos da Portaria Normativa da Reitoria nº 147, de 10 de maio de 2024, que trata do regimento interno da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. A portaria foi referendada.

Nono: Referenda da Portaria da Reitoria nº 1085, de 30 de outubro de 2024, que homologou nomes para receberem os prêmios “Professor Alfredo Scheid Lopes” e “Professor Alysson Paolinelli”, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 097/2023, que dispõe sobre as normas para premiação de docentes da UFLA por destaque científico. O Senhor Presidente informou que nos termos do Edital Conjunto PRPG/PRPI nº 001/2024 e da Resolução CUNI nº 097, de 02 de agosto de 2023, foram realizadas análises dos dados dos candidatos, fornecidos pelos programas de pós-graduação, que gerou o resultado da apuração para o prêmio “Professor Alfredo Scheid Lopes” os nomes dos docentes Rosane Freitas Schwan, Nilton Curi e Gustavo Henrique Denzin Tonoli, e para o prêmio “Professor Alysson Paolinelli” os nomes dos docentes Tadayuki Yanagi Junior, Roberto Alves Braga Júnior e Fábio Lúcio Santos. A Portaria foi referendada com 2 (duas) abstenções.

Décimo: Referenda da Portaria Normativa da Reitoria nº 175, de 2 de dezembro de 2024, que alterou o Regimento Interno da Superintendência de Governança. O Senhor Presidente destacou as alterações propostas no inciso III do art. 2º para a correção do nome da “Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Compliance” e no inciso VI do art. 20. A “Assessoria de Sistemas de Informação” foi alterada para “Coordenadoria de Sistemas de Informação”. O conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada comentou sobre discutir neste conselho algumas resoluções normativas, que tratam

do uso de computadores na UFLA, que possivelmente foram emitidas pela Superintendência de Governança. O conselheiro Thiago Alves Magalhães manifestou que as referidas normativas podem ter sido emitidas pelo Comitê Interno de Governança (CIGOV). O Senhor Presidente considerou importante que elas sejam discutidas neste conselho. Não havendo dúvidas a Portaria foi referendada. **Décimo primeiro:** Referenda da Portaria Normativa Reitoria nº 180, de 29 de janeiro de 2025, que retificou o § 1º do Art. 38 e o item 1.8 das Atividades Curriculares do ANEXO I, da Resolução Normativa CUNI nº 123, de 29 de fevereiro de 2024. O Senhor Presidente discorreu sobre as alterações propostas nas normas de concurso público, para ingresso na carreira de Magistério Superior da UFLA, no art. 38 onde se lê “do trabalho e da capa” leia-se “do trabalho ou da capa” e no Anexo I acrescentou-se “As atividades ocorridas nos 10 (dez) anos anteriores à publicação do Edital, excetuando-se as que se enquadram no parágrafo anterior, terão suas pontuações multiplicadas pelo fator 0,5 e as demais atividades que não se enquadram nos parágrafos anteriores terão suas pontuações multiplicadas pelo fator 0,2”. Não restando dúvidas a Portaria foi referendada. **Décimo segundo:** Referenda da Portaria Normativa Reitoria nº 183, de 6 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente. O Senhor Presidente informou da urgência para aprovação da normativa em razão de alterações, principalmente no número de membros e a inclusão dos docentes que pertencem à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), que impactam diretamente nas eleições para membros da comissão. Não havendo dúvidas a Portaria foi referendada. **Décimo terceiro:** Revogação da Resolução CUNI nº 095, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), que não produz mais efeito na UFLA. O Senhor Presidente informou que, em consonância com a sua competência, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) aprovou o Regimento da COREMU e solicitou ao CUNI a revogação da norma anterior. Não havendo dúvidas a revogação da Resolução CUNI 95/2018 foi aprovada com 1 (uma) abstenção. **Décimo quarto:** Recurso administrativo impetrado pelo servidor Heber Dutra Macedo contra decisão da Congregação da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, Resolução ESAL nº 74, de 01 de outubro de 2024. Os conselheiros Raphael Chaves Ferreira e Júlio Neil Cassa Louzada solicitaram vista do processo. A vista foi concedida com prazo ampliado para 10 (dez) dias. **Décimo quinto:** Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - 2025. O Senhor Presidente informou que em atendimento ao artigo 7º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece: “O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência deste, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere”, e que o PAINT 2025 foi submetido à avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU), sendo considerado adequado para apreciação deste conselho. Feitos esses esclarecimentos e a fim de ensejar a discussão, o Senhor Presidente, discorreu sobre os serviços da auditoria a serem realizados no exercício 2025, sendo eles: Gestão de Riscos, Artes e Patrimônio Cultural, Processos de Ensino de Graduação, Programa de Gestão de Desempenho, Avaliação dos PPGs e Parecer sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024. Em seguida solicitou permissão para a participação da servidora Giovana Daniela de Lima, auditora da UFLA, que realizou uma breve apresentação do relatório. Enfatizou que a Auditoria Interna (Audin) é um órgão de apoio e de assessoramento técnico, responsável pela execução das atividades de auditoria interna governamental no âmbito da UFLA e que os trabalhos da auditoria estão voltados para agregar valor à gestão com abordagem nos riscos e avaliação dos controles internos, a atuação é preventiva, antecipando os problemas. Em discussão as dúvidas foram amplamente sanadas e o PAINT 2025 aprovado. **Décimo sexto:** Relatório de Atividades e demonstrações contábeis da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

(FAEPE), referente ao exercício do ano de 2023. O Senhor Presidente solicitou permissão para a participação do Diretor Executivo da FAEPE, professor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas, para apresentação do Relatório de Atividades. O diretor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas realçou que a nova gestão da FAEPE iniciou no mês de maio de 2024 e a partir daí deu início a coleta de dados, para a prestação de contas, concluindo somente no final do mesmo ano. Enfatizou a missão da FAEPE de apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, como também o desenvolvimento institucional, científico, cultural e tecnológico da UFLA, pelo assessoramento na execução dos projetos e administração de recursos financeiros, auferidos com a finalidade de promover a integração entre a sociedade e a universidade. Apresentou os projetos em execução, as atividades próprias da fundação, detalhando atividades da Rádio Universitária 105.7 FM e a parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). Concluiu demonstrando o balanço patrimonial que apresentou um superávit de R\$ 141.845,00. O Senhor Presidente solicitou permissão para a participação da comissão designada pela Portaria Reitoria nº 1149/2024, incumbida de analisar e emitir parecer sobre o Relatório de Atividades e as demonstrações contábeis da FAEPE. A professora Joziana Muniz de Paiva Barçante, presidente da comissão, informou que a comissão analisou o relatório de 2023, o balancete, as demonstrações contábeis, o relatório da auditoria externa e outros documentos que foram demandados durante os trabalhos. Destacou que, conforme parecer do Conselho Fiscal da FAEPE, o relatório do ano 2023 foi aprovado por unanimidade. Informou que a comissão identificou a existência de mecanismos de controle, transparência e integridade. Contudo, o planejamento estratégico, a gestão de riscos e o monitoramento foram avaliados como frágeis e necessitam ser aprimorados. Concluiu que o relatório foi elaborado de acordo com as normativas legais e os documentos apresentados foram suficientes para análise, que a comissão entende que há evidências de práticas de governança e gestão na FAEPE, no exercício de 2023, sobretudo no que tange ao controle e transparência, todavia sugere melhorias das práticas de Governança e Gestão. O membro da comissão Fauze Alvarenga Carvalho apresentou a análise contábil e concluiu que as demonstrações financeiras estão de acordo com as normas contábeis aplicáveis, com as ressalvas de: ausência de cálculo de depreciação de forma individualizada para cada bem, falta de consideração do valor residual na conta “veículos” que está depreciada e divergência no arredondamento do valor da receita entre as demonstrações, que não prejudica, contudo precisa ser corrigido. A professora Joziana Muniz de Paiva Barçante, em nome da comissão, informou que após as análises realizadas, considera que o relatório da FAEPE, do ano de 2023, está apto para apreciação deste conselho. O conselheiro Raphael Chaves Ferreira perguntou sobre o atraso na apresentação do relatório e sobre os pontos negativos que foram apontados pela auditoria no relatório do ano de 2022 e que permanecem no de 2023. O diretor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas esclareceu que ao assumir a direção da fundação encontrou muitas atividades atrasadas e deficiências nos controles internos, o que demandou muito tempo para fazer um levantamento de todos os processos e adequação do trabalho, o que culminou no atraso da elaboração do relatório. Informou que o relatório do ano de 2024 já está sendo elaborado e que as deficiências apontadas pela auditoria estão sendo consideradas. A conselheira Cristina Lelis Leal Calegario parabenizou a atual direção da fundação pelo esforço para retomar a atuação da FAEPE junto a comunidade e que espera que a FAEPE continue se mantendo em atividade operacional. O diretor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas enfatizou que muitos desafios ainda deverão ser superados, contudo a atual gestão está trabalhando para que a FAEPE tenha êxito com novos projetos. O Senhor Presidente acrescentou que a fundação, historicamente, se sobressaiu com a oferta de cursos Lato sensu e que hoje a atual gestão poderia viabilizar junto com a comunidade a oferta de novos cursos que

trarão recursos para a Instituição, como cursos voltados para empresas privadas ou para o Estado. Discorreu sobre um projeto de biofábricas dentro da UFLA, que está sendo elaborado há algum tempo, que objetiva uma série de biofábricas que agregarão valor especialmente nos produtos do agro e que contemplarão toda a instituição. Destacou como objetivo do projeto a alta captação de rendas próprias, ganhos para a curricularização da extensão, formação de pessoas nas mais diferentes áreas e a possibilidade da FAEPE tornar-se mediadora dos cursos. O conselheiro Francisval de Melo Carvalho parabenizou a diretoria pela apresentação do relatório, ressaltou que a FAEPE tem um histórico importante na UFLA e indagou sobre as estratégias que serão adotadas para reerguer a fundação e sanar as deficiências apresentadas. O Diretor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas manifestou que um dos principais focos da fundação serão os cursos e um fortalecimento na área do ensino, treinamentos, extensão e social. Considerou importante cumprir todo o mandato e ter uma boa relação com a gestão da UFLA para obter bons resultados. O conselheiro Raphael Chaves Ferreira corroborou com a fala do conselheiro Francisval de Melo Carvalho e acrescentou que os desafios para a fundação serão enormes com uma equipe pequena, contudo os conselheiros precisam ter uma perspectiva de que os problemas serão sanados. A conselheira Cristina Lelis Leal Calegário expressou o seu entendimento que a gestão anterior da fundação não teve tempo hábil para sanar os problemas existentes e solicitou a consideração do diretor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas. O diretor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas evidenciou que a relação das fundações com a anterior gestão da UFLA foi muito conturbada, o que prejudicou muito os andamentos das suas atividades. Salientou que para dirigir uma fundação precisa-se de conhecimento e de experiência e que a falta deles e de uma sinergia com a gestão da UFLA são muito prejudiciais e geram sérias consequências para as fundações. Após outras ponderações e esclarecimentos, o relatório de atividades e as demonstrações contábeis da FAEPE do ano de 2023 foram aprovados. **Décimo sétimo.** Assuntos Gerais. Não houve. Às dezessete horas e trinta minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu os conselheiros e declarou encerrada a reunião; e para constar, eu, Lilian de Pádua Moreira Geisenhoff, secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE PADUA MOREIRA GEISENHOFF, Secretário(a) do Conselho Universitário**, em 23/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Presidente do Conselho Universitário**, em 24/04/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIANE DENIZE DE CASTRO PENHA, Engenheira**, em 25/04/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ESQUINA TSUCHIDA, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PECONICK, Professora do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO CARLOS JUNIOR, Assistente em Administração**, em 25/04/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Junio Fernandes Braga, Discente**, em 25/04/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Lúcio da Silva Almeida, Discente**, em 25/04/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS HENRIQUE OSORIO, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FESTUCCI DE HERVAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/04/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEIDER ALVARENGA DE JESUS, Diagramador**, em 25/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA APARECIDA FERREIRA, Professora do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Victor Mauricio de Jesus, Discente**, em 25/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICEIA SILVA DE PAULA VIEIRA, Professora do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISVAL DE MELO CARVALHO, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WISNER COIMBRA DE PAULA, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR KLIK DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES MAGALHAES, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SCINOCCA, Professor do Magistério Superior**, em 26/04/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RIBEIRO DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENTO RAFAEL SIQUEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE ALVES BATISTA SINISCALCHI, Professora do Magistério Superior**, em 28/04/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE RODRIGUES PEREIRA, Professora do Magistério Superior**, em 28/04/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DIAS SANT ANA, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONILSON KIYOSHI SATO DE HERVAL, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreno Lopes de Andrade, Discente**, em 29/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NORBERTO PEREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CASTRO OLIVEIRA**,
Professora do Magistério Superior, em 30/04/2025, às 15:32, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA**,
Professora do Magistério Superior, em 05/05/2025, às 13:41, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO NEIL CASSA LOUZADA**,
Professor do Magistério Superior, em 12/05/2025, às 14:23, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMES CORREA**,
Professor do Magistério Superior, em 12/05/2025, às 15:47, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0470775** e o código CRC **A18F3082**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
23090.004043/2025-64

SEI nº 0470775